

Anexo D: Resultado da área de trabalho 1

Inventário dos mecanismos de responsabilidade da ICANN existentes

Estatuto da ICANN e mecanismos de reparação regidos pelo estatuto

O Estatuto da ICANN dispõe especificamente de quatro meios para revisão:

- **Processo de reconsideração (Art. IV, Seção 2):** mecanismo para contestar medidas da equipe tomadas contra as políticas da ICANN, ou medidas da diretoria tomadas sem considerar informações concretas ou baseadas em informações falsas ou imprecisas.
- **IRP (Independent Review Process, processo de revisão independente) (Art. IV, Seção 3):** permite que as alegações de que a diretoria da ICANN agiu de maneira inconsistente com seu estatuto ou com o contrato social sejam analisadas por um painel independente, formado por pessoas neutras.
- **Revisões organizacionais (Art. IV, Seção 4):** conforme exigido pelo estatuto, as revisões periódicas do desempenho e da operação de todas as organizações de apoio e comitês consultivos (exceto o comitê consultivo para assuntos governamentais) e do comitê de indicação são organizadas para determinar se a organização tem uma finalidade contínua na estrutura da ICANN e, em caso afirmativo, se é necessário alterar a estrutura ou as operações para melhorar sua eficácia. Essas revisões regulares permitem uma análise da eficácia contínua das entidades que formam a ICANN.
- **Gabinete do Ombudsman (Art. V):** analisa alegações de injustiça da ICANN ou suas entidades constituintes. A estrutura do Ombudsman é consistente com padrões internacionais. O gabinete do Ombudsman deve publicar anualmente uma análise consolidada das reclamações e resoluções do ano, respeitando adequadamente preocupações e obrigações de confidencialidade.

Requisitos para a consideração de políticas: mecanismos consultivos baseados no Estatuto

O estatuto define as relações da ICANN com suas entidades componentes, inclusive as organizações de apoio (GNSO, ccNSO e ASO) e comitês consultivos (SSAC, GAC, ALAC e RSSAC). O estatuto contém requisitos detalhados sobre a maneira como a diretoria deve considerar as políticas desenvolvidas pela comunidade e receber recomendações. Algumas dessas relações são definidas mais detalhadamente por meio de documentos explicativos, como o memorando de entendimento com a organização de apoio a endereços.

Ratificação de compromissos

Assinada com o DoC (Department of Commerce, Departamento de Comércio) dos Estados Unidos em 30 de setembro de 2009, a AoC (Affirmation of Commitments, Ratificação de compromissos) contém compromissos conjuntos relacionados à função da ICANN de coordenação técnica do Sistema de Nomes de Domínio da Internet. Os compromissos apoiam o modelo de participação múltipla, estabelecem uma operação de maneira transparente e de acordo com o interesse público global e, entre outras coisas, a realização de revisões regulares, orientadas pela comunidade, referentes à responsabilidade e à transparência, bem como a outros três objetivos organizacionais fundamentais. Mais informações sobre as revisões de responsabilidade e transparência são detalhadas abaixo.

Sede

A ICANN, sendo uma corporação sem fins lucrativos para benefício público da Califórnia, é obrigada a seguir as leis do estado da Califórnia. A ICANN também está sujeita às leis e normas da Califórnia e dos Estados Unidos em relação à isenção do pagamento de impostos e status de benefício público. As duas condições exigem que a ICANN atue para a promoção de sua finalidade declarada de benefício público. Essas leis, bem como as leis de outras regiões em que a ICANN está presente, implicam em obrigações. Por exemplo, por lei, todos os diretores da ICANN têm obrigação fiduciária de agir para o bem da ICANN, e não para benefício pessoal (ou de sua empresa). A ICANN pode processar e ser processada por suas ações, e pode ser considerada responsável em um tribunal da jurisdição adequada por suas transações com a comunidade global.

Recomendações das Equipes de Revisão de Responsabilidade e Transparência 1 e 2

Avaliações periódicas do progresso da ICANN na função de garantir responsabilidade, transparência e o interesse dos usuários globais da Internet são realizadas por equipes de revisão orientadas pela comunidade. A primeira revisão de responsabilidade e transparência, realizada em 2010 pela equipe de revisão de responsabilidade e transparência 1 (ATRT1), resultou em um conjunto de recomendações. Uma segunda revisão foi iniciada em 2013, em conformidade com o cronograma da Ratificação de Compromissos. De acordo com a Ratificação de Compromissos, a segunda equipe de revisão de responsabilidade e transparência (ATRT2) avaliou até que ponto as recomendações da ATRT1 foram implementadas pela equipe e diretoria da ICANN, além do escopo principal, e emitiu um conjunto de recomendações.

Requisitos contratuais

A ICANN celebra uma série de acordos contratuais pelos quais assume obrigações. Embora atender a esses requisitos seja uma questão de conformidade contratual para a ICANN, às vezes, os contratos também incluem requisitos mais amplos de responsabilidade. Alguns desses contratos são:

- Contrato de funções da IANA com a NTIA, que incorpora, por exemplo, um processo de resolução de reclamações de clientes em c.2.9.2.g, bem como

- requisitos para a maneira com que a ICANN deve considerar solicitações de delegação para ccLTDs (C.2.9.2.c) e gTLDs (C2.9.2.d).
- Contratos de registro e contratos de credenciamento de registradores (consulte <https://www.icann.org/resources/pages/agreements-policies-2012-02-25-en> e <https://www.icann.org/resources/pages/registries/registries-agreements-en>). Por meio desses contratos, são dispostas rotas de encaminhamento em caso de desacordo entre a ICANN e o registro ou registrador, sendo que, em cada caso, a última referência será uma arbitragem, se necessário.
 - Os contratos de registro e de registrador incluem um requisito para seguir "políticas de consenso", que são políticas desenvolvidas pelo processo de múltiplas partes interessadas da ICANN e aprovadas com altos limites de apoio. A maioria dos contratos comerciais não inclui a capacidade de inserir novas obrigações dessa maneira. Assim, os requisitos impostos à diretoria e à comunidade da ICANN referentes ao desenvolvimento e à aprovação dessas políticas são altos e devem ser seguidos.
 - As políticas de consenso podem abranger apenas assuntos específicos estabelecidos nos contratos e é possível que não tratem de outras áreas específicas (como disposições para preços praticados). Historicamente, essa prática tem sido chamada de "cercado" em torno do qual a ICANN podia reger a conformidade de registros e registradores com obrigações não incluídas especificamente nos contratos.
 - Os tópicos detalhados sujeitos à "política de consenso" são definidos nos contratos de registrador e de registro de gTLDs.

Documentação da diretoria da ICANN

Os documentos relacionados à diretoria incluem materiais de resumos, resoluções, relatórios preliminares e atas. Desde 2010, a diretoria da ICANN fornece justificativas detalhadas para suas decisões, que são publicadas em resoluções e atas. Todas as resoluções da diretoria podem ser encontradas por meio de uma ferramenta de pesquisa, com informações sobre como cada resolução foi determinada. A diretoria também divulga como aborda as recomendações que recebe dos comitês consultivos com o registro de recomendações do GAC e com a nova ferramenta de acompanhamento de recomendações.

Informações operacionais gerais da ICANN

As informações financeiras incluem um processo anual de determinação do orçamento, desenvolvido com participação da comunidade, a publicação de relatórios financeiros trimestrais (seguindo a prática de empresas registradas na bolsa), bem como a publicação anual dos balanços financeiros auditados da ICANN e da declaração anual de impostos por meio do formulário 990. Para o acompanhamento das atividades operacionais da ICANN, são publicadas informações sobre os projetos atuais de toda a organização. A ICANN também mantém a política de divulgação de informações em documentos (DIDP) para que o público solicite a divulgação de informações da ICANN que ainda não tenham sido disponibilizadas publicamente.

Processo de seleção da diretoria da ICANN

A seleção dos diretores votantes ocorre por meio de diferentes processos na comunidade. O comitê de indicação aponta oito diretores, as organizações de apoio da ICANN indicam seis diretores (especificamente, a organização de apoio a endereços, a organização de apoio a nomes de domínio com código de países [ccNSO] e a organização de apoio a nomes genéricos [GNSO] indicam dois diretores cada uma) e a comunidade At-Large indica um diretor. Os diretores cumprem mandatos alternados, o que proporciona certa renovação anual da diretoria. Os mecanismos para a remoção de diretores ou de representantes não votantes são descritos no Estatuto da ICANN. O presidente e CEO da ICANN, indicado pela diretoria, também atua como membro da diretoria.